



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATÃ**

C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30

Município: PIATÃ

Página: 1 / 2

Data de Emissão: 15/06/2023

**DECRETO Nº 47, de 15 de Junho de 2023.**

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIATÃ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de PIATÃ e autorização contida na Lei Municipal nº 354/2022, de 14 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.439,26
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 13.950,00
05.011.10.301.8.2062-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 17.500,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 8.000,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 64.889,26</b>
<b>Total dos Créditos</b>	<b>R\$ 64.889,26</b>

**Art. 2º** - Para atendimento a Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) dotação(ões) orçamentária(s) abaixo e/ou recursos provenientes do(a) Anulação de dotação (Art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64)

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.011 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

05.011.10.301.8.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 5.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 8.000,00
05.011.10.301.9.2054-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 17.500,00
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 20.439,26
05.011.10.302.8.2061-3.3.90.36.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
1.500.1002.0000 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa	R\$ 13.950,00
<b>Total do Órgão</b>	<b>R\$ 64.889,26</b>
<b>Total da Anulação</b>	<b>R\$ 64.889,26</b>



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIATA**  
C.N.P.J.: 13.675.681/0001-30  
Município: PIATÃ

Página: 2/ 2  
Data de Emissão: 15/06/2023

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 15 de Junho de 2023.**

MARCOS PAULO SANTOS AZEVEDO

PREFEITO  
643.986.415-72

### Resumo por Fonte

	Crédito	Redução
1.500.1002.0000	64.889,26	64.889,26
Total Recurso	64.889,26	64.889,26